



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

Buritama-SP, 05 de setembro de 2018.

Ofício nº 14/18

Ref.: Relatório Controle Interno 2º Quadrimestre 2018.  
Assunto: Dívida ativa e outros.

Ilmo(a) Sr.(a).  
**FERNANDO PEDROSO SANCHES**  
Responsável pela Divisão de Arrecadação

|  |                       |   |
|--|-----------------------|---|
|  |                       |   |
| GOVERNO DO MUNICÍPIO<br>DE BURITAMA - SP   |                       |   |
| PROTOCOLO  |                       |   |
| Processo   | Data / Hora           | Rúbrica   |
| 3436 / 2018  | 08/09/2018 - 13:06:30 |  |

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno, venho através deste,

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Buritama, com base no art. 14, da LC 136/15, venho através deste, visando emissão de Relatório do 2º Quadrimestre de 2018 do Controle Interno do Município, solicitar a Vossa Senhoria, que sejam fornecidos os seguintes dados:

| Período                    | Valor Lançado/Inscrito | Valor Recebido ou Cancelado | Saldo da dívida ativa |
|----------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Saldo em 31/12/2017        |                        |                             |                       |
| Saldo 2º Quadrimestre 2018 |                        |                             |                       |

Não obstante, solicito que essa Divisão informe:

- 1- O Município está efetuando as cobranças da dívida ativa?

Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 – Fone/Fax (18) 3691.9200 – CEP: 15.290.000- Buritama-SP  
e-mail: [controleinterno@buritama.sp.gov.br](mailto:controleinterno@buritama.sp.gov.br)



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

- 2- Qual o critério para determinar a inscrição do débito como dívida ativa?
- 3- Todos os cancelamentos de dívida ativa possuem processos com justificativa?
- 4- Em relação à Conciliação do valor da dívida ativa entre Contabilidade e Tributos, quais medidas estão sendo tomadas para que os valores sejam consistentes?
- 5- É possível estabelecer os critérios para classificação dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município, segregando os devedores permanentes e os devedores eventuais?
- 6- Dentro desta classificação solicitamos indicar o índice geral de recuperabilidade para ambos os casos.

Solicito também, que tais informações sejam entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste..

Sendo só para requerer no momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**José Venícius Trindade Dias**  
**Controlador Interno do Município**